

**MOVIMENTOS FEMINISTAS E DE MULHERES NO BRASIL: (RE)
CONSTRUINDO AS IDENTIDADES DAS MULHERES EM BUSCA DE DIREITOS
DE CIDADANIA E RELAÇÕES EQUITATIVAS DE GÊNERO**

*FEMINIST AND WOMEN MOVEMENTS IN BRAZIL: RE-BUILDING WOMEN'S
IDENTITIES IN SEARCH OF CITIZENSHIP RIGHTS AND EQUITABLE GENDER
RELATIONS*

*Angelita Maria Maders¹
Rosângela Angelin²*

Resumo: O presente artigo desenvolve um estudo, através de uma metodologia de investigação, baseada no método hipotético-dedutivo e histórico, sobre a construção das identidades femininas e seu reconhecimento no decorrer da história da humanidade. Também aborda a atuação dos Movimentos Feministas e de mulheres, em especial no Brasil e sua contribuição para o reconhecimento de direitos de cidadania e melhoria nas relações de gênero. Sendo as identidades construções sociais, constata-se que ambos os movimentos influenciaram e seguem atuantes na mudança das relações de gênero, no reconhecimento social das mulheres, na criação de direitos de cidadania para elas e, na (re)construção da isonomia nas relações de gênero.

Palavras-chave: movimentos feministas, movimento de mulheres, relações equitativas de gênero, direitos das mulheres.

Abstract: The present article develops a study, through an investigation methodology based on the hypothetical deductive and historical method, about the building of feminist identities and their recognition along mankind's history, as well it approaches the acting of the Feminist and Women Movements, specially in Brazil, and its contribution to the recognition of citizenship rights and improvement in gender relations. Being these identities social buildings, it's possible to evidence that both movements have been influencing and kept on actively working on the changing of gender relations, on social recognition of women, on the creation of citizenship rights for them, and on the rebuilding of isonomy in gender relations.

Keywords: feminist movements, women movements, equitable gender relations, women's rights.

¹ Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück, (Alemanha). Mestre em Gestão, Desenvolvimento e Cidadania pela Unijuí. Professora do Mestrado em Direito da URI, bem como dos cursos de graduação em Direito da URI e da UNIJUÍ. Membro do grupo de pesquisa "Tutela dos Direitos e sua Efetividade", registrado no CNPq e sustentação da linha de pesquisa Políticas de Cidadania e Soluções de Conflito, do Mestrado em Direito da URI Santo Ângelo. Coordenadora do grupo de pesquisa "O pensamento complexo e os novos direitos", do Mestrado em Direito da URI, Santo Ângelo. Coordenadora do grupo de pesquisa "Direitos humanos, cidadania e a consolidação dos direitos sociais: estudos sob a ótica do constitucionalismo contemporâneo e da teoria da complexidade de Edgar Morin". Defensora Pública do Estado na Comarca de Santo Ângelo/RS. Membro do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: angmaders@hotmail.com

² Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück (Alemanha). Docente do Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre "Multiculturalismo, Direitos Humanos e Cidadania" (URI). Membro do grupo de pesquisa "Tutela dos Direitos e sua Efetividade", registrado no CNPq e sustentação da linha de pesquisa Políticas de Cidadania e Soluções de Conflito, do Mestrado em Direito da URI, Santo Ângelo. Coordenadora do grupo de pesquisa "Direitos humanos, cidadania e a consolidação dos direitos sociais: estudos sob a ótica do constitucionalismo contemporâneo e da teoria da complexidade de Edgar Morin". Colaboradora na execução de projetos junto a ONG Associação Regional de Desenvolvimento e Educação (AREDE). Integrante da Marcha Mundial de Mulheres. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

Considerações iniciais

No processo histórico-evolutivo da humanidade, a identidade feminina passou por diversas modificações que rumaram a um desequilíbrio nas relações de gênero. Isso não implica dizer que as identidades das mulheres não são reconhecidas pela sociedade, mas que este reconhecimento tem sido equivocado, tanto que ocasionou em desfavor destas uma vida de submissão frente à dominação masculina e um cenário de desigualdades, justificado pela naturalização do papel feminino.

As relações de gênero foram firmadas ao longo desse processo, configurando-se como construções culturais de identidades masculinas e femininas, envolvendo relações de poder. Um dos resultados desse tipo de relação de poder pode ser vislumbrado na opressão e inferiorização das mulheres e na ‘naturalização’ dessas identidades, fazendo com que o reconhecimento social destas seja equivocado.

Diante desse cenário, constata-se que as mulheres, em todos os períodos da história, resistiram de formas diversas à opressão imposta, em busca da equidade nas relações de gênero. Mais recentemente, na modernidade, surgiram movimentos organizados capazes de alterar essa situação, sendo precursores de muitos avanços na melhoria da vida das mulheres. Estes são denominados movimentos feministas e movimentos de mulheres e deflagraram a conquista de diversos direitos de cidadania para as mulheres, até então concedidos apenas aos homens. Ao diferenciar essas formas de organização, pode-se afirmar que os movimentos feministas apresentam um caráter mais político, no sentido de buscar a equidade nas relações de gênero e, portanto, abordam temas que envolvem política, direito sobre o corpo, emancipação, economia etc. Já os movimentos de mulheres, no Brasil, encontram-se ligados às pastorais sociais das igrejas e se ocuparam mais com demandas voltadas para a melhoria das condições de vida das famílias, como saneamento básico, direito à saúde, alimentação, habitação. No caso brasileiro, mesmo com diferentes focos de atuação, esses movimentos se uniram no final da década de 1970 para lutar por causas comuns envolvendo a busca de direitos para as mulheres e a consequente mudança identitária da sociedade.

Sendo assim, o presente artigo pretende trabalhar aspectos envolvendo a (re)construção das identidades das mulheres e seu reconhecimento social, bem como analisar a trajetória desses movimentos, em especial no Brasil, apontando os avanços jurídicos e os direitos de cidadania alcançados por elas, em busca de relações de gênero mais equitativas.

1 Afinal, quem são as mulheres? Uma análise do processo de (re) construção das identidades das mulheres e de seu reconhecimento

A busca pelo reconhecimento das mulheres na sociedade tem sido um processo longo e árduo. Sabe-se que relações de gênero foram se firmando ao longo da história, configurando-se como construções culturais de identidades masculinas e femininas, envolvendo relações de poder e impondo comportamentos aos homens e às mulheres, que nem sempre se desenvolveram por meio da coerção física, mas foram incutidos na subjetividade humana “em toda a sua aparente liberdade e privacidade”.³

Definir identidades envolve pressupostos da forma como o ser humano vive e constrói sua história, “[...] à forma como vive [...] na sua maneira de idear e de manipular o seu mundo histórico e, também, o modo como ele constrói sua projeção introspectiva e estética do mundo”.⁴ E é por meio desta definição de identidades que este trabalho pretende abordar a questão das identidades das mulheres.

³EAGLETON, Terry. **A ideia de Cultura**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 76.

⁴SIDEKUM, Antônio. “Alteridade e interculturalidade”. In: SIDEKUM, Antônio [Org.]. **Alteridade e multiculturalismo**. Coleção Ciências Sociais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003, p. 266.

Uma grande parcela da sociedade ainda acredita, de maneira equivocada, que as desigualdades de gênero são ‘naturais’, tanto que, normalmente, homens e mulheres são identificados segundo o seu sexo. Tal naturalização, construída a partir de aspectos biológicos, impõe identidades para as mulheres, segundo as quais estas permanecem presas a seus corpos, realizando funções reprodutoras e cumprindo obrigações domésticas. Tais identidades, conforme pondera Perrot, têm excluído as mulheres de muitos direitos de cidadania.⁵ No mesmo sentido, Bourdieu contribui para o debate, ao afirmar que a cultura de dominação masculina está tão arraigada no imaginário das pessoas, que esta não precisa ser justificada, impondo-se, portanto, como algo natural nas relações sociais, sendo esta cultura reforçada pelas estruturas sociais, pela divisão sexual do trabalho, pelas religiões.⁶

Portanto, ser mulher é uma condição e uma criação histórica “[...] cuyo contenido es el conjunto de circunstancias, cualidades y características esenciales que definen a la mujer como ser social y cultural genérico”.⁷ Assim, as características esperadas das mulheres, que envolvem desde o comportamento e as atitudes, suas capacidades físicas e intelectuais, seu lugar nas relações econômicas, bem como a opressão a que são submetidas, são construção histórica e não atributos naturais ligados à natureza e ao sexo desta parcela da humanidade.⁸

Diante desse contexto e na esperança de uma mudança desses papéis que foram impostos às mulheres, é preciso buscar elementos em várias áreas do conhecimento, como na antropologia, na história e na sociologia, a fim de contrapor a naturalização das identidades femininas de submissão e menosprezo.

Ao se voltar os olhos ao passado, para a história evolutiva da humanidade, pode-se perceber como as relações de gênero foram sendo construídas paulatinamente como resultado das relações sociais. Nesse aspecto, de se destacar que, atualmente, descobertas arqueológicas estão sendo reinterpretadas e têm revelado uma perspectiva ainda desconhecida: na pré-história existiram sociedades mais pacíficas e as mulheres tinham um papel de destaque na vida social. Riane Eisler, na obra *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro* (2007), retrata descobertas arqueológicas que evidenciam um período no qual as mulheres não eram discriminadas e oprimidas, o que não significa dizer que estas oprimissem os homens. Ao contrário, vivia-se num ambiente de cooperação e parceria entre os sexos, embora a divisão do trabalho já fizesse parte do ambiente social.⁹

As mulheres, segundo essa corrente teórica, também ocupavam um espaço privilegiado na sociedade nos períodos paleolítico e neolítico, sendo consideradas deusas pelo seu poder reprodutivo. Sendo assim, “A figura da mulher era central. Porém, a sociedade não era de todo organizada de forma matriarcal, mas uma sociedade em que havia igualdade entre os sexos e divisão dos trabalhos”.¹⁰ Com o passar dos tempos, essa identidade das mulheres, composta por um elevado reconhecimento social, foi sendo modificada, em especial pelo estabelecimento do patriarcado. A relação de parceria entre homens e mulheres até então

⁵PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Trad. Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007, p. 470.

⁶BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

⁷DE LOS RÍOS, Marcela Lagarde y. **Los cautiverios de las mujeres: Madresposas, monjas, putas, presas y locas**. Madrid: Romanyà Vakks, 2011, p. 103.

⁸*Idem*, p. 103-104.

⁹Dois obras recentes apresentam a outra versão da história da humanidade, ressaltando como viviam mulheres e homens. São elas: **O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro** e **O prazer sagrado: sexo, mito e a política do corpo**, da socióloga, advogada e historiadora cultural Riane Eisler, da Califórnia. Nesta mesma linha argumentativa existem outras importantes obras, como a de BADINTER, Elisabeth. **Um é o outro**. Relações entre homens e mulheres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986 e de RUETHER, Rosemary R. **Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminina**. São Leopoldo: Sinodal, 1993.

¹⁰EISLER, Riane. **O Cálice e a Espada: nosso passado, nosso futuro**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Pala Athena, 2007, p. 54-67.

existente cedeu lugar a relações de gênero desiguais e opressoras.

As mulheres passaram a ter identidades secundárias no seio social, caracterizadas pela submissão, opressão sofrida e vivenciada sob os olhos de uma violência velada pela ‘naturalização desta condição’. Uma das formas utilizadas para reforçar o novo papel das mulheres no mundo privado, cheio de dissabores e de servidão, ocorria (e segue ocorrendo) através de narrativas de mitos e contos, da educação familiar e da ideologia religiosa que ditavam (e seguem ditando) as regras de convivência social entre os gêneros. Assim sendo, o poder das narrativas na vida social é bastante eficaz na construção identitária, uma vez que esta tem como intuito socializar as pessoas e introduzi-las a estilos de vida, bem como informar ideologias e práticas sociais.¹¹

Ao se abordar, mesmo que brevemente, momentos históricos pertinentes às relações de gênero, não se pode olvidar que o Direito, na época medieval, também se voltava arbitrariamente contra as mulheres. Ele estava fortemente vinculado à religião, tanto que as fronteiras entre o que era considerado crime e pecado eram muito tênues. A forte influência da igreja e das normativas dos livros da Bíblia, mormente do livro de Gênesis, consolidaram a ideia da mulher como uma transgressora e pecadora, firmando, com isso, as bases do patriarcado cristão. Em nome dessa ideologia, um elevado número de mulheres foram mortas pelo processo da ‘Santa Inquisição’, sob a justificativa de serem disseminadoras do mal para a humanidade.¹²

Dentro do contexto acima citado, as mulheres, em especial as camponesas, vivenciaram uma tentativa de extermínio de saberes milenares, mormente dos relativos à cura de doenças com o uso de ervas medicinais. Em desfavor delas também eram alegadas práticas de magia negra, sexualidade subversiva e intenções pelo ‘saber’. Por sua atuação, a Inquisição pode ser considerada uma massiva campanha judicial realizada pela Igreja Católica (principalmente), pelo próprio Estado e pela classe dominante, baseada numa perseguição religiosa, política e, principalmente sexual, contra as mulheres.¹³

Perrot, em sua obra *Minha história das mulheres* (2007), ao se referir à história medieval das mulheres hereges e consideradas feiticeiras, atenta ao fato de que, na época, grande parte das mulheres participava de seitas que questionavam o poder do clero, requerendo tratamento igual a todos e todas, além de questionar a hierarquia dos sexos. Muitas delas viviam juntas, em comunidade, e sobreviviam dos ganhos do trabalho de cuidar de doentes ou como tecelãs, sem vínculo a entidades religiosas. O fato era que “[...] essas mulheres não eram submetidas a qualquer vínculo de controle e por isso eram consideradas perigosas. A Inquisição as perseguiu [...]”¹⁴ numa tentativa de reprimir as identidades destas mulheres, que estavam fora do padrão de comportamento determinado pela igreja.

Com efeito, Gebara chama a atenção, em sua obra *As incômodas filhas de Eva na Igreja da América Latina* (1990), para o fato de que, na época, muitas mulheres assumiram o discurso inquisitório cristão de pecadoras, “[...] incorporando para si a responsabilidade pela origem da maldição”, ou seja, ao papel reservado a Eva, reduzindo as identidades das mulheres à sua sexualidade.¹⁵ A igreja pregara o papel da mulher numa figura idealizada “[...] na imagem da mulher por excelência, Maria, Virgem e Mãe que tenta resgatar a imagem da

¹¹MACLAREN, Peter. **Multiculturalismo crítico**. Trad. Bebel Orofino Schaefer. São Paulo: Cortez, 1997, p. 162-167.

¹²ANGELIN, Rosângela. A “Caça as bruxas”: uma interpretação feminista. **Revista Espaço Acadêmico**. v. 5. N. 53, out. 2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/053/53angelin.htm>>. Acesso em 15 jun. 2013.

¹³EHRENREICH, Barbara; ENGLISH, Deirdre. **Hexen, Hebammen und Krankenschwestern**. 11. Auflage. München: Frauenoffensive, 1984, p. 10.

¹⁴PERROT. *Op. Cit.*, p. 88.

¹⁵GEBARA, Ivone. **As incômodas filhas de Eva na Igreja da América Latina**. 2. ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1990, p. 31.

mulher de toda a fraqueza e mal que lhe foi imputado”.¹⁶ Assim, percebe-se que, neste período histórico, diferenças e desigualdades entre homens e mulheres e também entre as classes regulavam as relações sociais, ao contrário do Direito contemporâneo, fundado no princípio da equidade.

Contudo, embora a modernidade apresente um discurso humanista e antropocêntrico, vale ressaltar que muitos filósofos do iluminismo contribuíam para a submissão das mulheres, afirmando que “É preciso ministrar às meninas ‘luzes amortecidas’, filtradas pela noção de seus deveres”.¹⁷ A exemplo disso, tem-se Rousseau que ponderava:

Toda a educação das mulheres deve ser relativa aos homens. Agradá-los, ser-lhes úteis, fazer-se amar e honrar por eles, criá-los, cuidar deles depois de crescidos, aconselhá-los, consolá-los, tornar-lhes a vida agradável e suave: eis os deveres das mulheres em todos os tempos, e o que se deve ensinar-lhes desde a infância.¹⁸

Isso demonstra, claramente, o papel secundário e voltado para a vida privada, reservado às mulheres. Posteriormente, ao longo do desenvolvimento do capitalismo, as desigualdades de relação de gênero se intensificaram. As identidades das mulheres foram estrategicamente relacionadas ao mundo privado, reservando-se a elas o trabalho doméstico e de cuidado da prole e do marido, sendo este trabalho gratuito, feito ‘por amor’ e considerado não produtivo.

A denúncia dessa condição das mulheres à prisão do mundo privado é apresentada, com muita propriedade, por Simone de Beauvoir em seu livro *O Segundo Sexo*, quando ela aborda a exclusão das mulheres do espaço público em função da naturalização do papel feminino na reprodução.¹⁹ De acordo com a visão da autora, o trabalho feminino contribuiu com o capitalismo, uma vez que diminuía os custos da produção do trabalho, já que, desse modo, o salário dos homens não precisava ser tão elevado, pois não era necessário pagar pelos serviços domésticos.

Com a industrialização e as guerras, as mulheres foram obrigadas, novamente, a alterar suas identidades. Elas foram ‘requisitadas’ ao mercado de trabalho, mas mantiveram a responsabilidade pelas obrigações domésticas.²⁰ Tal exigência de uma dupla identidade – ser mãe e trabalhadora, além de gerar um conflito de identidades nas mulheres que, ao mesmo tempo buscavam ser boas profissionais, boas mães, boas esposas e boas donas de casa, gerou uma sobrecarga de trabalho para estas, o que perdura até os dias atuais para a maioria das mulheres. Woodward prevê que “Podemos viver, em nossas vidas pessoais, tensões entre nossas diferentes identidades quando aquilo que é exigido por uma identidade interfere com as exigências de uma outra”.²¹ E estas exigências às mulheres têm gerado muitos problemas relacionais, psíquicos e sociais para elas.

No que se refere, no entanto, à construção de identidades femininas e ao seu reconhecimento pela sociedade, Bourdieu pondera que “[...] a dominação das mulheres é produto de uma relação histórica de diferenciação”, que encontra fundamento no masculino e

¹⁶GEBARA, Ivone. *As incômodas filhas de Eva na Igreja da América Latina*. 2. ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1990, p. 33.

¹⁷PERROT. *Op. Cit.*, p. 92.

¹⁸ROUSSEAU apud PERROT. *Op. Cit.*, p. 92.

¹⁹BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

²⁰Embora, na atualidade, as mulheres estejam reconquistando espaços públicos, o que se percebe é que as obrigações tidas como próprias do sexo feminino foram mantidas, o que acaba tendo um custo muito elevado às mulheres, ou seja, o acúmulo de trabalho e responsabilidades (pois além daqueles da esfera pública, mantêm todas as obrigações domésticas).

²¹WOODWARD, Knathry. “Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual”. In: SILVA, Tadeu Tomaz da [Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 31-32.

não no feminino.²² Silva, com muita propriedade, chama a atenção à proximidade entre identidades, diferença e relações de poder quando refere:

A afirmação da identidade e a enunciação da diferença traduzem o desejo dos diferentes grupos sociais, assimetricamente situados, de garantir o acesso privilegiado aos bens sociais. A identidade e a diferença estão, pois, em estreita conexão com relações de poder. O poder de definir a identidade e de marcar a diferença não pode ser separado das relações mais amplas de poder. A identidade e a diferença não são, nunca, inocentes.²³

Nesse rumo, para Simone de Beauvoir, a construção das identidades é sucedida a partir de posições binárias, ou seja, as identidades se constroem a partir do ‘diferente’. Assim, no contexto de relações de gênero, as identidades das mulheres têm sido construídas e reconhecidas como ‘aquilo que os homens não são’.²⁴ Silva afirma que, tanto as identidades quanto a delimitação da diferença trazem consigo a implicação das operações de incluir e de excluir num contexto de relações de poder:

A identidade e a diferença se traduzem, assim, em declarações sobre quem pertence e sobre quem não pertence, sobre quem está incluído e quem está excluído. Afirmar a identidade significa demarcar fronteiras, significa fazer distinções entre o que fica dentro e o que fica fora. A identidade está sempre ligada a uma forte separação entre “nós” e “eles”. Essa demarcação de fronteiras, essa separação e distinção, supõem e, ao mesmo tempo, afirmam e reafirmam relações de poder. [...] Questionar a identidade e a diferença como relações de poder significa problematizar os binarismos em torno dos quais elas se organizam.²⁵

Com relação à política do reconhecimento das mulheres no mundo moderno, Wolf afirma que, no caso das mulheres, o que existe não é uma falta de reconhecimento de identidades, mas um reconhecimento equivocado. Normalmente, as culturas minoritárias que buscam reconhecimento o fazem diante da ameaça de uma possível aniquilação desta cultura. No caso das mulheres, é possível afirmar que elas já possuem suas identidades reconhecidas: as da opressão, da exploração e da submissão. O que elas buscam, no entanto, é a desconstrução dessas identidades e o reconhecimento respeitoso de novas identidades que não sejam excludentes e subjugadas, mas parceiras e fundadas em relações entre semelhantes, respeitadas suas diferenças.²⁶ Para isso, devem elas conquistar a efetiva proteção de seus direitos formalmente declarados e torná-los realidade para todas.

De los Ríos aponta que para mudar as identidades das mulheres é preciso, sem dúvidas, também cambiar as identidades masculinas. A autora, porém, atenta que essa tarefa é árdua, pois grande parte da sociedade tem resistência a estas mudanças e, muitas vezes, age com agressões diretas e veladas:

Sin embargo, como cualquier modificación en la feminidad implica la modificación en la masculinidad (laboral, económica, reproductiva, erótica, etc.) hay una enorme oposición a estos cambios, y una gran cantidad de energías sociales y culturales de hombres y mujeres destinados a reproducir las relaciones de poder en las cuales está involucradas las mujeres desde la subalternidad.

²²BOURDIEU. *Op. Cit.*, p. 79.

²³SILVA, Tadeu Tomaz da. “A produção social da identidade e da diferença”. In: SILVA, Tadeu Tomaz da [Org.], **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 81.

²⁴BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

²⁵SILVA. *Op. Cit.*, p. 82-83.

²⁶WOLF, Susan. “Comentário”. In: TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994, p. 96-98. Os movimentos de mulheres e Movimentos Feministas contribuem muito nesse sentido. Vale lembrar que a resistência das mulheres perpassou culturas e segue forte nos dias de hoje.

[...]

La transformación de las mujeres es vivida social e individualmente como un atentado. Los hombres, las instituciones, *los otros*, y otras mujeres, generalmente enfrentan estos cambios con agresiones directas y veladas, con descalificación, la burla la humillación y el castigo.²⁷

Sendo assim, constata-se que ‘ser mulher’ passa por uma categorização identitária que é cultural e histórica, construída, portanto, pela sociedade e pelas instituições que a compõem. Diante disso, percebe-se a complexidade envolta no processo de mudanças e conquistas emancipatórias para as mulheres, pois estas se encontram diante da resistência da sociedade e dos espaços vitais de poder que, na maioria das vezes, não consideram importante tal mudança identitária, pois isso pressupõe uma transformação das demais identidades e, conseqüentemente, a perda de muitos privilégios, em especial para os homens. Mesmo assim, as mulheres resistiram e resistem de forma organizada buscando equidade nas relações de gênero e, conseqüentemente, uma vida melhor.²⁸

2 Movimentos feministas e de mulheres no ocidente: considerações acerca dos processos de resistência na busca da equidade nas relações de gênero

Ao iniciar a abordagem sobre o processo de resistência das mulheres e sua busca por equidade nas relações de gênero, vale destacar a importante colocação de De los Ríos, referente aos grilhões do patriarcado: “En las más diversas sociedades contemporáneas uno de los hechos relevantes es la deestructuración de la identidad femenina patriarcal dominante”. De fato, o patriarcado, visto como uma estrutura social, política e cultural está presente na organização da sociedade atual e, como afirma Castells, esta permeia “[...] toda a organização da sociedade da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura”. Esta relação construída nos últimos milênios precisa ser rompida para que se desconstruam as identidades femininas patriarcais e os direitos humanos das mulheres sejam efetivados, a fim de se construir equidade nas relações de gênero.²⁹

Nesse palco de busca de novas identidades para as mulheres, os movimentos feministas e de mulheres estruturaram um novo cenário, possibilitando a elas o acesso a direitos humanos cujo gozo não lhes era facultado e a construção de relações de gênero mais equitativas. Esses movimentos, desde seu surgimento, têm questionado, com muita ênfase, os processos ditos democráticos que perpassam as relações dentro da sociedade e que seguem oprimindo as mulheres.

Logo, o sistema androcrático³⁰ tem reagido com violência diante de movimentos de libertação das mulheres, o que foi gritante no século XIX, diante do surgimento dos movimentos feministas e de resistência. De acordo com Eisler, nesse período houve um aumento significativo da violência contra as mulheres, como execuções públicas de mulheres no Irã, prisões e tortura de mulheres na América Latina, aumento dos espancamentos das

²⁷DE LOS RÍOS. *Op. Cit.*, p. 181.

²⁸Entretanto, salutar se faz registrar que, em todos os períodos da história, também foram percebidos movimentos de resistência das mulheres contra este tipo de opressão masculina. A desvalorização do papel da mulher no mundo público é notória, tendo sido percebida, inclusive, no círculo de pensadores e cientistas de várias épocas. Apesar disso, em diferentes períodos da humanidade, os valores se direcionavam também para o reconhecimento das mulheres. Nesse rumo, não se pode olvidar do fato que os famosos filósofos gregos Sócrates e Pitágoras foram educados por sacerdotisas. Além disso, descobertas reportam evidências da existência de faraós mulheres no Egito e juízas na Grécia (EISLER. *Op. Cit.*, p. 178, 84 e 122)

²⁹CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 169.

³⁰A androcracia é “[...] um sistema social regido pela força, ou ameaça de uso da força pelos homens [...] deriva das raízes gregas *andros*, ou ‘homem’, e *kratos*, ou ‘governo’”. (EISLER. *Op. Cit.*, p. 165)

mulheres em seus lares. Nesse contexto, claro se faz que, para manter este sistema androcrático é preciso que as mulheres sejam reprimidas, a qualquer custo.³¹

Vale salientar, para tanto, que os movimentos sociais, caracterizados como agrupamentos da sociedade civil que busca reconhecimento de direitos e identitários, diante do Estado e da própria sociedade, são mecanismos imprescindíveis para trazer à baila as desigualdades vivenciadas e, com isso, pressionar a desconstrução de identidades equivocadas e a construção de equidade nas relações sociais.

Eisler chama a atenção para o fato de que o feminismo não é uma ideologia nova, pois a questão da ‘mulher’ foi um tema recorrente na história. Porém, na modernidade, o feminismo é uma das únicas “[...] ideologias que questiona frontalmente as relações humanas, bem como o princípio do escalonamento humano baseado na força. Por isso ocupa um espaço único, tanto na história moderna quanto na história de nossa evolução cultural”.³² Percebe-se, que “[...] o grau de emancipação das mulheres é um indicador do grau de emancipação da sociedade. [...] esse movimento humanizou enormemente a sociedade como um todo”.³³

Tanto os movimentos feministas, quanto os movimentos em prol dos direitos humanos que surgiram no século XX, aliados aos avanços tecnológicos e científicos, ao crescimento do mercado de consumo e à inserção da mulher no mercado de trabalho, foram alguns dos fatores que acabaram ensejando a emancipação feminina. Esta, por sua vez, implicou a liberdade feminina no que se refere ao controle da reprodução, com o surgimento e utilização dos métodos contraceptivos. A partir de então, alguns direitos foram sendo gradativamente conquistados, como é caso do sufrágio feminino, do acesso à educação formal e ao trabalho fora do âmbito privado familiar, da participação das decisões familiares, como será apresentado a seguir, numa breve retomada histórica dos movimentos feministas e de resistência.

Como anteriormente referido, em se tratando de relações de poder, não se pode deixar de mencionar que os movimentos feministas e de mulheres contribuíram positivamente para uma mudança no pensamento político e, portanto, influenciaram no poder espacial, seja nas relações públicas como nas privadas. Os movimentos feministas constituíram-se a partir de uma nuance humanizadora que, historicamente, tem sido muitas vezes ignorada e assume um caráter plural e heterogêneo desde seu surgimento.

Embora também omitido dos livros de história padrão, o trabalho desconhecido ou ignorado de centenas de feministas do século XIX [...] melhorou óbvia e expressivamente a condição da metade feminina da humanidade. No âmbito doméstico, estas “mães” do moderno feminismo liberaram as mulheres das leis que permitiam o espancamento das esposas. Do ponto de vista econômico, ajudaram a libertar as mulheres das leis que davam aos maridos o controle sobre a propriedade das esposas. Também tornaram acessíveis às mulheres profissões como direito e medicina, e deram a elas acesso à educação superior, enriquecendo em muito a sua vida e a de suas famílias.³⁴

O feminismo, como movimento organizado na modernidade, surgiu após a Revolução Francesa, em reação à servidão ainda vivenciada pelas mulheres daquele tempo e ainda existe e tem muito trabalho a fazer para efetivamente conseguir que sejam garantidos os direitos humanos em prol das mulheres.

Gohn, ao tratar dos movimentos feministas no mundo ocidental, destaca que estes passaram por três fases diferenciadas: A primeira fase ocorreu entre os séculos XVIII e o período inicial do século XX, quando as mulheres lutaram, de forma organizada e coletiva,

³¹EISLER. *Op. Cit.*, p. 221-222.

³²*Idem*, p. 235.

³³*Idem*, p. 217-218.

³⁴*Idem*, p. 218.

por reconhecimento da igualdade de direitos, reconhecimento este que se pautava no âmbito legal, como o direito ao voto e à igualdade nas relações de trabalho.³⁵ Perrot pondera que a Revolução Francesa, que faz parte desta primeira fase dos Movimentos Feministas, apresenta contradições, pois a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* não abrange as mulheres de forma universal e integral, pois lhes concedeu direitos civis, mas não direitos políticos. Este fato suscitou a resistência das mulheres francesas, como foi o caso de Olympe de Gouges que, em protesto, escreveu a *Declaração da Mulher e da Cidadã* em 1791, tendo sido posteriormente morta pelo Estado em virtude da afronta cometida.³⁶

Seguindo o relato das fases dos movimentos feministas apresentada por Gohn, a segunda fase estava ligada aos costumes, ou seja, à busca da mudança de paradigma envolvendo a sexualidade, a violência, o mercado de trabalho. Esta fase teria ocorrido entre os períodos de 1960 e 1980. Por fim, a última fase dos movimentos feministas teria iniciado, segundo ela, após a década de 1990, quando as mulheres ampliaram o debate da sua sexualidade e buscaram libertação sexual. Também nesse período, as mulheres sustentaram a prerrogativa de mudanças e reconhecimento de suas novas identidades.³⁷

Dentre muitos fatos históricos relatando processos de resistência das mulheres em prol da construção e do reconhecimento de uma identidade voltada para a equidade nas relações de gênero, não se pode olvidar do movimento feminista da Rússia que, resistindo organizadamente à opressão a elas imposta no mundo do trabalho, desencadearam a Revolução Russa, oportunidade em que foram realizadas

[...] manifestações massivas de mulheres em Petrogrado contra a miséria provocada pela participação da Rússia na I Guerra Mundial (1914-1918). A guerra havia empurrado a mulher russa para o mercado de trabalho. Em 1917, um terço dos operários industriais de Petrogrado era composto por mulheres. Nas áreas de produção têxtil da região industrial do centro, 50% ou mais da força de trabalho estava composta por mulheres. [...] com a revolução socialista elas conquistaram muito mais que direitos civis. Pela primeira vez na História, um país legislou que o salário feminino seria igual ao masculino pelo mesmo trabalho.³⁸

Toledo, na apresentação da obra de Alexandra Kollontai, denominada *Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada*, enfatiza que “[...] a revolução socialista na Rússia significou uma revolução também na situação da mulher. Pela primeira vez, o país toma medidas concretas para alcançar a igualdade entre homens e mulheres”.³⁹

Fundamental se faz ressaltar, referencialmente ao processo histórico, que a Primeira Guerra Mundial foi um marco importante para o feminismo europeu. Ao mesmo tempo em que interrompeu as lutas das organizações feministas, requisitou as mulheres como força de trabalho para substituir os homens que estavam na guerra, forçando-as a deixar os lares. Assim,

[...] elas se imiscuem em lugares e tarefas masculinas nas quais se saem muito bem. Conduzem arados, automóveis e bondes. As “municionetes” manipulam obuses nas

³⁵GOHN, Maria da Glória. **Novas Teorias dos Movimentos Sociais**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010, p. 136.

³⁶PERROT. *Op. Cit.*, p. 142-143.

³⁷GOHN, Maria da Glória. **Novas Teorias dos Movimentos Sociais**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010. Ao se destacar as fases dos movimentos feministas apresentadas por Gohn não se quer afirmar que seu desenvolvimento seja linear e que cada fase supera a anterior. Muito pelo contrário. Está-se referindo às principais características destes movimentos em determinados períodos históricos, já que, na grande maioria, são preservadas características de luta de fases anteriores.

³⁸TOLEDO in: KOLLONTAI, Alexandra. **Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada**. Trad. Lígia Gomes. São Paulo: Sundermann, 2007, p. 16.

³⁹*Idem, ibidem*.

fábricas de armamento. As mulheres gerenciam seu orçamento, aprendem a lidar com dinheiro, recebem melhores salários. Fazem greve por seu aumento [...].⁴⁰

Terminada a guerra, a situação ‘não voltou ao normal’, como muitos imaginavam, sendo que o mesmo ocorreu ao final da Segunda Guerra Mundial.⁴¹ Assim, a experiência de conduzirem seus lares e garantirem o sustento da família representou um grande avanço em suas vidas e na luta dos movimentos feministas por reconhecimento na sociedade e no Estado, bem como na conquista de direitos sociais, políticos, sexuais e reprodutivos, alterando, para tanto, suas identidades no contexto social. Isso fez, também, com que

Os homens, quando retornam, tentam recuperar suas prerrogativas: no trabalho, onde as mulheres muitas vezes devem ceder-lhes o lugar, no lar, onde os reencontros se mostram difíceis para os cônjuges que tinham ficado separados. Os divórcios tornaram-se numerosos. Decididamente, nada mais será como antes.⁴²

Já no âmbito da América Latina, os movimentos feministas nasceram por volta da década de 1970, em meio à repressão e ao autoritarismo dos regimes militares. Surgiram como corolário da resistência das mulheres ao referido regime ditatorial e, também, como consequência do processo de modernização, em decorrência do qual houve a incorporação das mulheres ao mercado de trabalho e a ampliação do sistema educacional. Nesse período, muitas mulheres, atuantes nos movimentos guerrilheiros ou nas organizações políticas, foram obrigadas a se exilarem, em especial aquelas que participaram do movimento estudantil, das organizações acadêmicas politizadas e dos partidos políticos progressistas. As feministas latino-americanas romperam com as organizações de esquerda em termos organizativos, mas mantiveram seus vínculos ideológicos e seu compromisso com uma reforma social, dentro da qual se realizavam os direitos da mulher e formas organizativas que possibilitavam o envolvimento de setores populares, o que, inclusive, diferenciou o feminismo latino-americano do europeu.⁴³

Sendo assim, pode-se afirmar que os movimentos feministas trouxeram um novo significado ao poder político e à forma de entendê-lo, buscando incluir as mulheres na vida da sociedade. Esses movimentos distinguem-se de outros movimentos de mulheres por defenderem seus interesses de gênero, questionando os sistemas culturais e políticos construídos a partir dos papéis de gênero atribuídos a elas historicamente, assim como por sua autonomia em relação a outros movimentos, organizações e o Estado e pelo princípio organizativo da inexistência de esferas de decisões hierarquizadas (horizontalidade).⁴⁴

É importante trazer, ainda, outra classificação dos movimentos feministas apresentada pela pesquisadora Rosmary R. Ruether, em sua obra *Sexismo e Religião*. Para a autora, a organização das mulheres ocorreu através dos movimentos feministas, por meio de três correntes diferentes, contando com a participação de mulheres oriundas de diversas classes sociais, em busca de direitos de cidadania, como o direito ao voto, à igualdade entre homens e mulheres, à proteção de suas famílias e à autonomia sobre seus corpos.⁴⁵

⁴⁰PERROT. *Op. Cit.*, p. 144.

⁴¹PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. “Igualdade e especificidade”. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. [Orgs.]. **História da Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p. 295.

⁴²PERROT. *Op. Cit.*, p. 144.

⁴³MOLYNEUX, Maxine. **Movimientos de mujeres en América Latina**. Un estudio teórico comparado. Madrid: Catedra/Universidad de Valencia, 2003, p. 269.

⁴⁴ÁLVAREZ, Sonia. **Engendering Democracy in Brazil: Women’s Movements in Transition Politic**. Princeton University Press: Princeton, 1990, p. 23.

⁴⁵RUETHER, Rosemary Radford. **Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminista**. Trad. Walter Altmann, Luís Marcos Sander. São Leopoldo: Sinodal, 1993, p. 180.

A primeira corrente, denominada de feminismo liberal, teve seu enfoque centrado na participação mais ativa das mulheres do mundo público, em especial no mundo do trabalho, rompendo com a naturalização dos papéis masculino e feminino na sociedade patriarcal. O centro da atuação do movimento liberal esteve na igualdade entre homens e mulheres e na melhora do *status* da mulher casada, na condição pública e privada, bem como na conquista do sufrágio feminino, na busca por igualdade salarial e na reivindicação pelo direito a seus próprios corpos.⁴⁶

A segunda corrente do feminismo, denominada de feminismo socialista, teve seu início com a fase da Revolução Industrial e da Segunda Guerra Mundial. O crescimento do capitalismo também contribuiu para a independência das mulheres que, apesar de assumirem as responsabilidades do lar, precisaram sair do mundo privado para o mundo público, garantindo assim o sustento de suas famílias. Esse fato teve grande importância na libertação das mulheres.⁴⁷ Porém, as responsabilidades domésticas seguiam e a carga horária de trabalho das mulheres somente aumentou diante da dupla jornada de trabalho (no lar e no emprego).

A terceira e última corrente feminista é conhecida como feminismo radical. De acordo com esta corrente, as mulheres são vistas como sujeitos individuais, donas de seus próprios corpos, de sua sexualidade e do direito de reprodução. “Para o feminismo radical, a questão central é o controle das mulheres sobre suas próprias pessoas, seus próprios corpos como veículos de experiência sexual autônoma e sua própria reprodução”.⁴⁸

Após o estudo das três correntes feministas, cada qual com suas ideologias predominantes, percebe-se que sua união acrescentou ao feminismo maior reconhecimento e amplitude na sociedade atual. Com a atuação dos movimentos feministas, a busca pela dignidade humana, neste caso, das mulheres, perpassa por todas as correntes feministas que buscavam reconhecimento e direitos de cidadania. Sendo assim, tanto os direitos humanos e direitos fundamentais conquistados por meio da organização e atuação dos movimentos feministas e de mulheres se configuram como instrumentos de garantia, uma vez que na unidade deles encontra-se o ser humano, o qual é o fundamento e o fim do Estado Democrático de Direito.

3 Movimentos Feministas e de Mulheres no Brasil: um retrato do avanço dos direitos das mulheres e do reconhecimento de novas identidades

Diferentemente de grande parte da Europa, os movimentos envolvendo mulheres no Brasil abrangeram duas linhas de pensamento bastante diversas, ou seja, os movimentos feministas e os movimentos de mulheres. Os movimentos feministas apresentam um caráter mais político no sentido de buscar a equidade nas relações de gênero e, portanto, abordam temas que envolvem política, direito sobre o corpo, economia etc. Os movimentos de mulheres, por sua vez, encontravam-se ligados, principalmente no período da ditadura e pós-ditadura militar, às pastorais sociais das igrejas e ocuparam-se mais com demandas voltadas para a melhoria das condições de vida das famílias, como saneamento, direito à saúde, alimentação, habitação. Mesmo assim, esses movimentos uniram-se, no final da década de 1970, para lutar por bandeiras comuns envolvendo a busca de direitos humanos para as mulheres brasileiras.

Antes do surgimento desses movimentos, as mulheres brasileiras já haviam vivenciado processos de resistência e busca por direitos. A percepção inicial da condição de submissão ocorreu no contexto da abolição da escravidão brasileira, quando as mulheres começaram a perceber que também vivenciavam situação análoga, pois estavam presas às amarras que lhes

⁴⁶RUETHER. *Op. Cit.*, p. 180.

⁴⁷*Idem*, p. 186.

⁴⁸*Idem*, p. 190.

eram impostas pelos laços familiares e sociais. Diante de tal constatação, iniciaram um lento processo de busca pela emancipação feminina, que perpassou a luta pelo direito ao sufrágio feminino alcançado somente em 1934, quando o mesmo foi constitucionalizado.

Após essa conquista, os movimentos sufragistas acabaram se desfazendo e o próprio movimento brasileiro feminino se enfraqueceu, embora não se possa desconsiderar a contribuição do anarquismo feminista do início do século XX, trazido pelas mulheres estrangeiras, as quais denunciavam o poder dos homens sobre as mulheres e batalhavam por melhores condições de trabalho para elas,⁴⁹ tendo alcançado muitos direitos trabalhistas. Vale ressaltar a participação das mulheres em sindicatos na década de 1960, buscando melhores condições de trabalho, o fim das revistas íntimas no ambiente de trabalho e dos testes de gravidez, a igualdade salarial para aquelas que ocupassem o mesmo cargo que os homens, dentre outras reivindicações.

Um fato que marcou a ascensão ou a retomada dos movimentos feministas no Brasil foi a ditadura militar de 1964, quando um significativo contingente de mulheres juntou-se aos homens para protestar contra a falta de democracia. O exílio dessas mulheres, em sua maioria na Europa, colocou-as em contato com os movimentos feministas de lá, tanto que, ao retornarem ao seu país, trouxeram novas ideias e avaliações sobre o movimento em si. Isso contribuiu para uma visão mais clara e para a elaboração de estratégias para a construção dos movimentos feministas brasileiros. Aqui, entram os movimentos de mulheres de baixa renda, a maioria ligada às pastorais sociais das igrejas. Unidas, elas buscavam direitos básicos, como saúde, educação, alimentação, moradia e saneamento.⁵⁰

O grande desafio foi juntar os movimentos feministas aos diversos movimentos de mulheres, em especial porque estes últimos não tinham um debate acerca das relações de gênero. Mesmo assim, houve uma importante aliança entre os movimentos feministas e os grupos populares de mulheres vinculados às associações de moradores e aos clubes de mães, que passaram a trabalhar temas ligados às especificidades de gênero, tais como creches e trabalho doméstico, assim difundindo os movimentos feministas em diversas cidades brasileiras. Novas bandeiras foram assumidas, como a dos direitos reprodutivos, do combate à violência contra a mulher,⁵¹ da sexualidade, dentre outros, tendo-se conquistado muitos direitos cidadãos. Importante se faz salientar que outros movimentos se juntaram a este, como os de gays, de lésbicas e de negros.

Na década de 1980, o interesse político-partidário parece ter recaído sobre os movimentos feministas, que viram a possibilidade de atuação do feminismo no âmbito institucional do Estado como uma brecha na luta pela autonomia do movimento feminista.⁵² Caberia ao feminismo, então, influenciar esse aparelho para viabilizar a definição de metas sociais e o desenvolvimento de políticas sociais, além de mudanças legislativas que garantissem a equidade de gênero.⁵³ Na década de 1990, o contexto brasileiro se alterou e a tendência era a organização de grupos institucionalizados. Assim, as mulheres passaram a compor vários grupos distintos que buscavam a efetivação dos mais diversos direitos de cidadania.

No contexto jurídico-constitucional, pode-se afirmar que as constituições brasileiras, a partir da Constituição de 1934, também se reportaram, em diferentes graus, à busca pelos

⁴⁹PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. Coleção História do Povo Brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 33.

⁵⁰GOHN. *Op. Cit.*, p. 140-141.

⁵¹Em 1985 foram criadas as Delegacias da Mulher, que muito têm contribuído para o combate à violência contra as mulheres.

⁵²MOLYNEUX. *Op. Cit.*, p. 68.

⁵³ Vale ressaltar que no ano de 1985 foram criadas no Brasil Delegacias da Mulher, a fim de tratar das questões de violência contra as mulheres.

direitos humanos das mulheres. Foi a Constituição Federal de 1988, porém, que apresentou maiores avanços na seara das relações de gênero, pois fundada no princípio da equidade.

Por ocasião da elaboração da Constituição Federal de 1988 houve grande articulação entre as feministas e os movimentos de mulheres para que ela pudesse contemplar a equidade entre os gêneros, tanto que foram criados direitos especiais para as mulheres, o que em pouco tempo garantiu o reconhecimento do trabalho dos movimentos feministas e de mulheres. Assim, a Constituição de 1988 igualou os direitos civis das mulheres aos dos homens, tanto na vida pública quanto na privada, além de salientar, no rol dos direitos fundamentais individuais, a igualdade entre os sexos: “Art. 5º, I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. Nesta mesma linha, o artigo 226, § 5º, da referida Constituição, garantiu igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal. Até então, as mulheres brasileiras não partilhavam tais direitos, inclusive nas decisões familiares.

Nesse contexto de conquistas constitucionais, não se pode olvidar o reconhecimento das mulheres agricultoras como trabalhadoras, direito este previsto no artigo 7º, *caput*, da Constituição Federal de 1988, transformando-as em portadoras de direitos trabalhistas e previdenciários, entre outros. Além disso, formam positivados direitos humanos voltados para igualdade salarial e a não discriminação do trabalho em, qualquer grau, descrito pelo artigo 7º, inciso XXX, da referida Constituição.

A partir de então, muitos avanços puderam ser constatados no que se refere à situação das mulheres no mundo jurídico, como é o caso da garantia constitucional da igualdade material, que repercutiu na legislação infraconstitucional alterando dispositivos que contradiziam esse *status*. Era o caso do Código Civil de 1916, que descrevia uma condição subalterna da mulher na relação conjugal, bem como o fato de que a chefia da sociedade conjugal e a administração dos bens do casal pertenciam ao marido, sendo ele o provedor do lar e, portanto, o detentor do poder sobre todos os membros da família.⁵⁴ Embora esta condição jurídica das mulheres tenha sido alterada com o novo Código Civil de 2002,⁵⁵ a subjetividade dessa ideologia perdura, legitimando a autoridade do homem na tomada de decisões, muitas vezes, arbitrárias, dentro da família.

Como se não bastasse, o Código Civil Brasileiro, que vigorou até o ano de 2002, previa a anulação do casamento quando a mulher tivesse sido ‘deflorada’ antes do casamento,⁵⁶ colocando-a na condição de simples mercadoria que, depois de ‘usada’, perdia seu valor e poderia, portanto, ser ‘devolvida’ a quem havia vendido o bem ‘avariado’. Nesse contexto lastimável, não se pode olvidar que o Código Penal brasileiro previa, na seara dos crimes contra os costumes (delitos sexuais), a extinção de punibilidade em virtude do casamento do agente agressor com a vítima ou do casamento da vítima com terceiro, afrontando, dessa forma, o princípio da dignidade da pessoa humana em favor da honra da família patriarcal, o que, felizmente, foi modificado pelo legislador.

⁵⁴ O Código Civil de 2002 alterou esta previsão, prescrevendo o que segue:

“Art. 1.511 – O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.

Art. 1.567 – A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos.

Parágrafo único – Havendo divergências, qualquer dos cônjuges poderá recorrer ao juiz, que decidirá tendo em consideração aqueles interesses.”

⁵⁵ Este cenário jurídico foi alterado antes do novo Código Civil de 2002, por meio da Constituição Federal de 1988, que explicitou que homens e mulheres têm os mesmos direitos na sociedade conjugal, alterando o próprio conceito de família: “Art. 226, § 5º – Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.”

⁵⁶ “Art. 219 – Considera-se erro essencial sob a pessoa do outro cônjuge:

IV – o defloramento da mulher ignorado pelo marido” (Código Civil de 1.916).

Apesar dos avanços que já se verificam, em regra, as leis, por serem produção masculina, carregam o caráter patriarcal que impera na sociedade. Isso permanece mesmo com a ascensão e presença de algumas mulheres ao e no Legislativo e, portanto, à função legislativa, já que a maioria dos deputados e senadores ainda é masculina. Também no âmbito do Poder Judiciário se faz necessária uma mudança de paradigmas para que este reconheça que o Direito não é somente masculino; que enfrente a realidade sem medo de fazer justiça, uma vez que cabe à jurisprudência inovar diante de novas situações e da própria evolução do conceito de gênero.⁵⁷ Neste sentido, pondera Felberg sobre a posição do Poder Judiciário e os protestos de movimentos feministas gerados por tais decisões retrógradas:

O Poder Judiciário, representado pelos Tribunais do Júri, igualmente mantinha postura machista ao, sistematicamente, absolver homicidas acolhendo a famigerada tese da “legítima defesa da honra”. Muitos foram os homicídios praticados por homens contra mulheres que geraram inúmeros protestos e campanhas feministas. Quem não se lembra da frase celebrizada, inclusive pela mídia: “quem ama não mata”.⁵⁸

No que se refere aos movimentos feministas no Brasil, lembra Felder que, em 1980, foi criado o movimento feminista denominado SOS-Mulher, que trabalhou de maneira bastante acentuada o tema da violência contra a mulher, movimento esse que denunciava, inclusive, o comportamento preconceituoso do Poder Judiciário refletido através de suas decisões judiciais. Nessa senda de pressão social dos movimentos feministas, foi inaugurada, em São Paulo, no ano de 1985, a primeira Delegacia da Mulher.⁵⁹

Aos Poderes Legislativo e Executivo cabe também o papel de viabilizar o Estado democrático de direito. Neste sentido, o Brasil, a exemplo de outros países, tem avançado, pois cedeu à entrada das mulheres no espaço público e no mercado de trabalho, bem como à política das organizações internacionais. Em virtude disso, efetuou reformas legislativas em diferentes áreas – constitucional, de direito de família, do trabalho, penal –, a fim de estabelecer uma equidade de gênero. Fez isso, inclusive, por meio de sua legislação infraconstitucional, como é o caso da Lei Maria da Penha e de políticas públicas voltadas ao reconhecimento da identidade da mulher e da equidade nas relações de gênero.

Nesse rol de conquistas de direitos humanos voltados para as mulheres, pós-Constituição Federal de 1988, deve-se ressaltar as políticas públicas governamentais que contribuem para melhorar o reconhecimento das mulheres na sociedade, além de empoderá-las para melhoria das relações de gênero. Um exemplo é o Programa Governamental denominado ‘Programa Bolsa Família’, que trata da transferência direta de renda para as mulheres, beneficiando famílias em situação de pobreza em todo o País. A transferência direta desta renda para as mulheres tem contribuído para redução da pobreza, melhoria da autoestima e o empoderamento das mulheres, reduzindo, inclusive, a violência doméstica contra as mulheres.⁶⁰

Como resultado da busca incessante pelo direito à participação da vida pública, o ordenamento jurídico brasileiro previu o direito a cotas no registro de candidaturas para cargos eletivos. Primeiramente, a Lei 9.100/1995 tratava especificamente do gênero feminino, reservando 20% das vagas à candidatura para as mulheres. Num segundo momento, em 1997,

⁵⁷DIAS, Maria Berenice. **Conversando sobre Justiça e os crimes contra mulheres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed. 2004, p. 25.

⁵⁸FELBERG, Lia. “A Delegacia da Mulher”. In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDREUCI, Ana Cláudia Pompeu Torezan. [Orgs.]. **Mulher, sociedade e direitos humanos**. São Paulo: Rideel, 2010, p. 238

⁵⁹*Idem*, p. 329.

⁶⁰ANGELIN, Rosângela; SENNA, Taciara da Silva. “A influência das políticas públicas na emancipação das mulheres: o caso do Programa Bolsa Família”. **Revista Direito e sociedade: reflexões contemporâneas**. N° 02. v. 1. Faculdades Integradas Machado de Assis. Santa Rosa: Kunde, p. 35-56. 2011.

a Lei 9.504 reservou as vagas de candidaturas para ambos os sexos, buscando atender a igualdade isonômica, não obtendo, contudo, grandes êxitos, em face da não aderência das mulheres. Em 2009, estas leis foram alteradas pela Lei 12.034/2009 que, em seu artigo 10, 3º, prevê: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

Após esse pequeno incurso histórico, de se relatar, ainda, que a década de 1990 iniciou com pequenos avanços para as mulheres nos organismos de governo, em virtude do conservadorismo dominante no Estado e do descrédito no movimento autônomo, que lutava em condições precárias, e diante do desprestígio no âmbito governamental. Também ocorreu que os movimentos sociais, dentre eles os feministas, nesse período, foram absorvidos pelo Estado, quando importantes lideranças ingressaram em cargos políticos do Estado e, por este motivo, os movimentos foram enfraquecidos diante da institucionalização dos movimentos pelos governos.⁶¹

Já em 2000, em razão da proximidade das eleições presidenciais, o feminismo brasileiro passou a articular uma atuação conjunta no sentido de garantir um compromisso com a demanda das mulheres por parte dos candidatos, o que ganhou corpo por ocasião do II Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, no final de janeiro de 2002, com a adesão de várias organizações e redes feministas, tendo os movimentos feministas e de mulheres aderido à Marcha Mundial de Mulheres, abrangendo movimentos de mais de 180 países. A partir de então, passaram a se organizar e a participar de conferências para discussão de metas e programas para proteção das questões de gênero. O resultado dessas conferências demonstra a força, a capacidade de mobilização e a articulação de novas alianças em torno de propostas transformadoras, que devem se estender não somente à condição feminina, mas a toda a sociedade brasileira.

Considerações finais

Um destaque no cenário brasileiro, nas últimas décadas, pela audácia de exigir a efetivação da isonomia nas relações de gênero em diversos âmbitos sociais, têm sido as mulheres que, organizadas em movimentos feministas e de mulheres, têm demonstrado que é possível construir relações de gênero baseadas na equidade, bem como têm forçado o Estado a assumir uma atitude mais contundente no reconhecimento das mulheres como cidadãs.

Por mais que se tente naturalizar o papel das mulheres e dos homens na sociedade, estas identidades são construções culturais que se firmam a partir de relações de poder. Portanto, os papéis sociais esperados, tanto das mulheres quanto dos homens, formam-se alterando no decorrer da história da humanidade, derrubando, assim, a argumentação da naturalização da inferioridade e da submissão das mulheres. Mas, como visto, não foi sempre assim e, portanto, não precisa continuar sendo. As identidades são voláteis e mutáveis, seguem sendo construídas e reconstruídas.

Como fonte de alerta e mecanismo de modificação dessa condição feminina, os movimentos feministas e de mulheres tiveram uma decisiva contribuição: denunciaram as barbáries cometidas contra as mulheres, resistiram, enfrentaram o poder patriarcal e desafiaram a ordem vigente em busca do acesso aos direitos humanos negados às mulheres e da construção e reconstrução da identidade feminina. Pode-se afirmar que estes foram e, continuam sendo, movimentos que movem as mulheres na busca do ‘direito de ter direitos’. Resultado dessa brava batalha em busca da equidade nas relações de gênero no Brasil, estão os direitos humanos das mulheres, apregoados na Constituição Federal de 1988, nas demais

⁶¹GOHN. *Op. Cit.*

legislações e nas políticas públicas estatais que estão sendo efetivadas, mas que necessitam ser ampliadas.

De los Ríos pondera que “Hay quien cree que la igualdad entre mujeres y hombres ya existe y por eso sólo es preciso corregir con equidad algunos excesos o inconvenientes”.⁶² Realmente, no Brasil, a igualdade entre homens e mulheres avançou muito, principalmente, a nível jurídico. Porém, ainda falta muito para que essa igualdade jurídica seja transformada em isonomia e, de fato, no âmbito social. Disso depende a construção de uma nova cultura social, bem como da alteração das identidades das mulheres de homens, processo este que depende não somente das mulheres, mas também dos homens e de uma mudança cultural e ideológica nas relações de poder. Este é o maior desafio que é lançado na atualidade: efetivar os direitos humanos das mulheres, alcançados com muitos esforços, contra uma cultura patriarcal, sexista e violenta que ainda predomina na sociedade mundial, pois ainda hoje as mulheres buscam o reconhecimento de ‘serem humanas’.

Referências

ÁLVAREZ, Sonia. **Engendering Democracy in Brazil: Women’s Movements in Transition** Politic. Princeton University Press: Princeton, 1990.

ANGELIN, Rosângela. A “Caça às bruxas”: uma interpretação feminista. *In: Revista Espaço Acadêmico*. v. 5. N. 53, out. 2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/053/53angelin.htm>>. Acesso em 15 jun. 2013.

ANGELIN, Rosângela; SENNA, Taciara da Silva. “A influência das políticas públicas na emancipação das mulheres: o caso do Programa Bolsa Família”. *In: Revista Direito e sociedade: reflexões contemporâneas*. N. 2. v. 1. Faculdades Integradas Machado de Assis. Santa Rosa: Kunde, p. 35-56. 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DE LOS RÍOS, Marcela Lagarde y. **Los cautiverios de las mujeres: Madresposas, monjas, putas, presas y locas**. Madrid: Romanyà Vakks, 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Conversando sobre Justiça e os crimes contra mulheres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

EAGLETON, Terry. **A ideia de Cultura**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

EHRENREICH, Barbara; ENGLISH, Deirdre. **Hexen, Hebammen und Krankenschwestern**. 11. Auflage. München: Frauenoffensive, 1984.

EISLER, Riane. **O Cálice e a Espada: nosso passado, nosso futuro**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Pala Athena, 2007.

FELBERG, Lia. “A Delegacia da Mulher”. *In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDREUCI, Ana Cláudia Pompeu Torezan. [Orgs.]. Mulher, sociedade e direitos humanos*. São Paulo: Rideel, 2010, p. 325-335.

GEBARA, Ivone. **As incômodas filhas de Eva na Igreja da América Latina**. 2. ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1990.

⁶²DE LOS RÍOS. *Op. Cit.*, p. 32.

- GOHN, Maria da Glória. **Novas Teorias dos Movimentos Sociais**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.
- MACLAREN, Peter. **Multiculturalismo crítico**. Trad. Bebel Orofino Schaefer. São Paulo: Cortez, 1997.
- MOLYNEUX, Maxine. **Movimientos de mujeres en América Latina**. Un estudio teórico comparado. Madrid: Catedra/Universidad de Valencia, 2003.
- PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Trad. Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.
- PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. “Igualdade e especificidade”. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. [Orgs.]. **História da Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p. 265-310.
- PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma historia do feminismo no Brasil**. Coleção História do Povo Brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
- RUETHER, Rosemary Radford. **Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminista**. Trad. Walter Altmann, Luís Marcos Sander. São Leopoldo: Sinodal, 1993.
- SIDEKUM, Antônio. “Alteridade e interculturalidade”. *In*: SIDEKUM, Antônio [Org.]. **Alteridade e multiculturalismo**. Coleção Ciências Sociais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003, p. 233-295
- SILVA, Tadeu Tomaz da. “A produção social da identidade e da diferença”. *In*: SILVA, Tadeu Tomaz da. [Org.]. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 73-102.
- TOLEDO, Cecília. Apresentação. *In*: KOLLONTAI, Alexandra. **Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada**. Trad. Lígia Gomes. São Paulo: Sundermann, 2007.
- WOLF, Susan. “Comentário”. *In*: TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994, p. 95-104.
- WOODWARD, Knathry. “Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual”. *In*: SILVA, Tadeu Tomaz da. [Org.]. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 7-72.

Recebido em: 08 de julho de 2013

Aceito em: 14 de novembro de 2013